PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 309

Ofício nº 124/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6651/2017

Cubatão, 06 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 519/2017
Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício nº 632/2017
Processo nº 1123/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0150\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 10:43 hs 10 de 07 de 17
POR:
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 310 fm

Memorando nº 0150/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6651/2017

Cubatão, 03 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 519/2017 – Vereador Rafael de Souza Villar

Secretaria de Finanças.
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 15 dias a contar do recebimento deste.**

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Ciente
Ana 04/07/17